



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 50.347, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 22, da quadra A, a Avenida T-15 esquina com a Rua T-9, SETOR BUENO nesta Capital, com a área de 7.329,00m², sendo: 64,00m de frente pela Avenida T-15; 48,70m de chanfrado; 54,00m de fundos com o lote 01; 93,00m à direita com a Rua T-9; 96,00m à esquerda com o lote 21. PROPRIETÁRIOS: WALCIO GUIMARÃES NASCIMENTO, engenheiro civil, CI nº 821.696-GO, CPF nº 003.959.941-87 e s/m NANCY VELOSO NASCIMENTO, do lar, CI nº 115.882-GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 99.977 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.**

R1-50.347 - Goiânia, 21 de fevereiro de 1983. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Livro 378 fls. 113/114 em 30/12/82, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 50.346 a PAULO AFONSO FERREIRA, engenheiro civil, CI nº 1.436-CREA-12ª Região, CPF nº 117.159.951-04, casado em comunhão de bens com SOLANGE MARIA SOARES FERREIRA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 11.984.000,00 representados por uma nota promissória vencível em 30/01/84, condição essa sob a égide do pacto comissório. Dou fé. O Suboficial.

R2-50.347 - Goiânia, 05 de novembro de 1985. Por Escritura Pública de Rescisão, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Livro 344, fls. 70vº/72vº, 20/12/84, as partes que figuram no R1 acima, resolveram de comum acordo, rescindir a escritura objeto daquele registro, para voltar o imóvel a pertencer ao Sr. WALCIO GUIMARÃES NASCIMENTO e s/m NANCY VELOSO NASCIMENTO, já qualificados. Dou fé. O Suboficial.

R3-50.347 - Goiânia, 05 de novembro de 1985. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Livro 440, Fls. 89/90vº, em 31/10/85, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à ÁGUA MINERAL SERRA DOURADA LTDA, com sede netas Capital, CGC nº 01.625.821/0001-86, pelo preço de Cr\$ 300.000.000, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-50.347 - Goiânia, 28 de abril de 1997. Procedo a este registro tendo em vista o instrumento judicial assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca Dr. João Ubaldo Ferreira, em 16/04/97, extraído dos Autos nº 1.152 - Ação Civil Pública, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS contra MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e outros, para, nos termos do Art. 167, I, nº 21, da Lei nº 6.015/73, consignar a existência da referida Ação Judicial envolvendo o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R5-50.347 - Goiânia, 03 de abril de 2000: Procedo a este registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 50.346;

REFRIGERANTES IMPERIAL S/A", CGC nº 01.542.810/0001-32, com sede nesta Capital, pela proprietária acima qualificada: ÁGUA MINERAL SERRA DOURADA LTDA, conforme se vê da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 31/01/1996, devidamente registrada na JUCEG sob o número: 529.7038071.2 em 10/07/1997. Dou fé. O Suboficial.

Av6-50.347 - Goiânia, 27 de julho de 2000. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 27/07/2000, protocolada nesta data sob nº 273.474, para consignar que através da 12ª Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 01/03/2000, transformou a proprietária acima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, passando a mesma girar sob a denominação de REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA., devidamente registrada na JUCEG sob nºs 52201666921 e 52000209341 em 23/03/2000. Dou fé. O Suboficial.

R7-50.347 - Goiânia, 27 de julho de 2000. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1255, fls. 101/103, em 13/04/2000, protocolada nesta data sob nº 273.476, o imóvel objeto desta matrícula no valor de R\$ 750.000,00 foi dado para o Sr. EDMUNDO PINHEIRO, industrial, portador da CI nº 51.750-5.046.512-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 002.722.561-53, brasileiro, casado com a Sra. CLEONICE MENDONÇA PINHEIRO, residente e domiciliado nesta Capital, em virtude de devolução de sua participação do Capital Social da outorgante. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1626420-2 de 17/07/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação; bem como a Certidão da Receita Federal Positiva com efeito Negativo e a CND do INSS emitida em 16/03/2000. Dou fé. O Suboficial.

Av8-50.347 - Goiânia, 11 de abril de 2001: Procedo a esta averbação conforme Escritura Pública de Aditivo, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Capital, livro 1310 as fls. 188/190 em 14/03/2001, prenotada sob o nº 285.277 em 10/04/2001, para consignar que as partes que figuram no registro R7 supra, de comum acôrdo, resolveram retificar o instrumento ali objetivado, "para constar a apresentação nestas notas da Certidão Negativa para com a Fazenda Pública Estadual em nome da outorgante Refrigerantes Imperial Ltda, na forma e modelo previstos na instrução normativa nº 405/1999-GSF de 16/12/1999". Ratificando os demais termos não alterados pela presente. Demais cláusulas e condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av9-50.347 - Goiânia, 21 de maio de 2001. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § 1º do art. 213 da LRP, e à vista do traslado da escritura objetivada na Av8 acima, consignar que aquele instrumento fora lavrado às fls. 191/192 do livro 1310 e não da maneira como constou. Dou fé. O Suboficial.

R10-50.347 - Goiânia, 30 de outubro de 2001. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 16/10/2001, protocolada sob o nº 294.012 em 29/10/2001, extraída dos Autos nº 818 de arrolamento comum dos bens deixados pelo falecimento de EDMUNDO PINHEIRO julgada por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Alfredo Abiragem, no dia 11/10/2001, transitada regularmente em julgado, foi o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 98.000,00 adjudicado a meeira Sra. CLEONICE MENDONÇA PINHEIRO, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI nº 69923-7042990-SSP/GO e do CPF nº 700.015.611-20, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

R11-50.347 - Goiânia, 12 de fevereiro de 2009. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Real, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 909, fls. 028/031 em 22/01/2009, protocolada sob nº 406.161 em 03/02/2009, a proprietária acima qualificada, como interveniente garantidora, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor das credoras J. TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.447.804/0001-23, com sede em Manaus/AM; e CONSÓRCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.723.801/0001-00, com sede em Jundiaí/SP, em garantia de um crédito em favor da firma: "PINHEIROS MOTOS LTDA", firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.552.307/0001-70, com sede nesta Capital; na importância de R\$ 3.600.000,00 através de contratos já existentes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq, c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 5.600.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de outubro de 2010.

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$42,00

Número da GRS.: 7583412-1

Rúbrica da autoridade expedidora...:

